

## **Análise do papel do PET-Saúde na promoção da inclusão de PCD como trabalhadores no SUS**

Ana Laura Oliveira de Almeida<sup>1</sup>; 0009-0007-4174-6932  
Emanuelle Panzariello Tavares<sup>1</sup>; 0009-0000-1907-5350  
Yasmim Lorryne de Oliveira da Silva Oliveira<sup>1</sup>; 0009-0007-9559-8998  
Maryana Meira da Silva Santos<sup>1</sup>; 0009-0002-1950-3524  
Rosiléa Chain Hartung Habibe<sup>1</sup>; 0000-0002-9393-8887  
Lívia de Paula Valente Mafra<sup>1</sup> 0000-0001-7602-7961  
Kamila de Oliveira do Nascimento<sup>1</sup>; 0000-0001-8360-4827  
Silvio Henrique Vilela<sup>1</sup>; ORCID 0000-0003-0464-5394

*1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.  
analaura.aloda@gmail.com*

**Resumo:** O artigo analisa o papel do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) na promoção da inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizando uma revisão narrativa, o estudo identificou uma lacuna significativa na literatura, evidenciando a falta de pesquisas sobre a atuação de PCDs como profissionais no SUS. Os resultados sugerem que, embora o PET-Saúde Equidade seja uma iniciativa importante para incluir esses profissionais no atendimento às suas necessidades, ainda há desafios culturais e estruturais que impedem a plena inclusão. A conclusão destaca que, além do cumprimento da legislação, é necessário investir em mudanças organizacionais, qualificação profissional e acessibilidade para alcançar uma inclusão efetiva e justa no mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Pessoas com Deficiências. Equidade. Sistema Único de Saúde. Mercado de trabalho. Inclusão Social.

## INTRODUÇÃO

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015, Art. 2º).

A Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) assegura às PCDs o direito ao trabalho em condições de igualdade, em ambientes acessíveis e inclusivos, sem discriminação.

Nesse contexto, o PET-Saúde, instituído pelas Portarias Interministeriais nº 421 e nº 422, de 03 de março de 2010, surge como uma iniciativa que busca a qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes de graduação na área da saúde.

Com isso, o objetivo deste artigo é discutir o papel do PET-Saúde na abordagem das questões relacionadas aos PCDs, e avaliar o impacto das políticas públicas na efetiva inclusão dos PCDs, considerando a formação e atuação dos mesmos como trabalhadores e futuros trabalhadores do SUS.

## MÉTODOS

Foi realizada uma revisão narrativa. Esse método permite uma ampla descrição sobre o assunto, mas não esgota todas as fontes de informação, visto que sua realização não é feita por busca e análise sistemática dos dados. Sua importância está na rápida atualização dos estudos sobre a temática (CAVALCANTE; OLIVEIRA, 2020).

Foram pesquisados artigos científicos, documentos e portarias, a partir dos descritores: Pessoas com Deficiências, Equidade, Sistema Único de Saúde, Mercado de trabalho, Inclusão Social. Foram encontrados 40.600 artigos sobre pessoa com deficiência. Foram excluídos os artigos de revisões, anteriores a 2010 e que não tratavam de PCD no mercado de trabalho. Foram identificados 8.120 estudos abordando PCDs no mercado de trabalho em geral, nenhum deles com foco no PCD como trabalhador no SUS. Numa busca contendo como palavra principal o mercado

de trabalho e inclusão para os PCDs, foram selecionados e discutidos 8, com tema inclusão, PCDs e mercado de trabalho no título.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quadro 1 – Análise dos artigos selecionando autores, título, objetivo, menções às cotas para PCD e concepção sobre inclusão do PCD

| Nº do artigo | Autor e ano de publicação                 | Título  | Objetivo   | Menção à cotas para pcd   | Concepção sobre inclusão do PCD   |
|--------------|---|---|--|---|---|
| 1            | Josimery da Silva (2022)                  | Inclusão das Pessoas com Deficiência Física no Mercado de Trabalho                  | Compreender o processo de inclusão das PCDs físicas no mercado, identificar dificuldades enfrentadas no ingresso, abordar a importância do trabalho e entender os impactos na empresa ao contratar PCDs. | Menciona a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que obriga empresas com 100 ou mais funcionários a reservar uma porcentagem de vagas para PCDs, variando de 2% a 5% dependendo do número total de colaboradores. | A inclusão de PCDs no mercado de trabalho deve ir além da lei de cotas. Defende a necessidade de adaptações para garantir que esses trabalhadores desempenhem suas funções e remete a importância de mudança cultural para promover inclusão. |
| 2            | Jaine Barcellos de Oliveira et al. (2021) | Inclusão Social no Mercado de Trabalho: Um Olhar sobre a Diversidade de Pessoas com | Analisar a inclusão de PCDs no mercado de trabalho cooperativa   | Faz referência à Lei de Cotas, discutindo como a Cotripal aderiu a isso após a fiscalização de  | A inclusão de PCDs na Lei de Cotas, exige uma cultura inclusiva nas organizações. A   |

|   |  |   |  |  |   |
|---|--|---|--|--|---|
|   |  | Deficiências na Cotripal de Panambi-RS  | Cotripal e compreender as dificuldades enfrentadas durante esse processo, além de incentivar a inclusão social no mercado de trabalho.                                       | 2013. O artigo destaca que essa adesão foi importante para a inclusão na organização, mas também aborda as ações adicionais necessárias para que a inclusão seja efetiva.  | Cotripal investe em acessibilidade e treinamento, e aderiu às cotas após fiscalização. A inclusão é um processo que precisa ser aprimorado para a plena integração dos PCDs.  |
| 3 | Alex Paulino de Souza, Andreza Cristini Del Vecchio Sampaio Felix Freire, Claudia Silva da Costa (2023). | A importância da diversidade e inclusão de pessoas com deficiências (PCDs) no mercado de trabalho brasileiro: benefícios para as empresas e a sociedade | Demonstrar a importância da diversidade e inclusão de PCDs no mercado de trabalho brasileiro, além de destacar os benefícios dessas práticas para as empresas e a sociedade. | Analisa a Lei de Cotas, que obriga empresas com 100 ou mais empregados a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com PCDs. Apesar da legislação estar em vigor há mais de 20 anos, muitas empresas ainda não a cumprem, preferindo pagar multas ao invés de contratar PCDs. | A inclusão de PCDs é uma questão que vai além das leis, sendo uma estratégia inteligente e um passo crucial para construir uma sociedade justa e igualitária. O artigo defende que a inclusão efetiva de PCDs requer uma mudança cultural profunda. |

|   |  |   |   |  |   |
|---|--|---|---|--|---|
| 4 | Ana Carolina Burghi dos Santos et al. (2023).                | Os desafios da inclusão de pessoas com deficiências no competitivo mercado de trabalho            | Analisar as ações das empresas para incluir PCDs no mercado de trabalho, identificando as desigualdades no setor de RH, desafios na contratação e benefícios que podem trazer para as empresas. | Aborda a Lei de Cotas, que obriga empresas com mais de 100 funcionários a reservarem uma porcentagem de vagas para PCDs. O estudo destaca que, embora essa lei exista, muitas empresas não a cumprem adequadamente.                      | A inclusão de PCDs é um grande desafio. O artigo enfatiza a necessidade das empresas não apenas cumprirem a legislação, mas de criarem um ambiente de trabalho inclusivo, que valorize e respeite a diversidade.                    |
| 5 | Valquíria Oliveira Freitas, Vanessa Oliveira Freitas (2021). | A inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho: A importância e suas dificuldades | Analisar as dificuldades na inclusão das PCDs no mercado, a importância de mais apoio para o processo e identificar barreiras enfrentadas por essas pessoas.                                    | O artigo trata da Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas) que estabelece a reserva de vagas para PCDs nas empresas com 100 ou mais funcionários. O estudo aponta que, embora esteja em vigor há muitos anos, muitas empresas ainda não a cumprem. | A inclusão de PCDs no mercado é um desafio, que envolve leis e necessidade de mudanças na cultura organizacional e na acessibilidade. Deve ser vista como responsabilidade social, ética e legal, e que as empresas devem investir. |

|   |  |   |   |   |  |
|---|--|---|---|---|--|
| 6 | Alex Paulino de Souza, Andreza Cristini Del Vecchio Sampaio Felix Freire, Claudia Silva da Costa; (2023) | A Importância da Diversidade e Inclusão de Pessoas com Deficiências (PCDs) no Mercado de Trabalho Brasileiro: Benefícios para as Empresas e a Sociedade | O artigo visa demonstrar a importância da diversidade e inclusão de PCDs no mercado de trabalho brasileiro, destacando benefícios que essas práticas trazem para empresas e para a sociedade. | O artigo discute a Lei de Cotas, que obriga empresas com 100 ou mais empregados a reservar 2% a 5% de seus cargos para PCDs. Apesar de estar em vigor há muitos anos, muitas empresas preferem pagar multas em vez de contratar PCDs.         | A inclusão de PCDs é considerada uma estratégia empresarial inteligente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Porém, a inclusão de PCDs ainda é um desafio, com preconceitos, falta de acessibilidade e resistência por parte das empresas. |
| 7 | Lucas Scherer Gonçalves (2019)   | Estudo Sobre as Condições de Inclusão de Pessoas Com Deficiências no Mercado de Trabalho no Brasil e no Rio Grande do Sul                               | Analisar o atual mercado de trabalho para PCDs no Brasil e Rio Grande do Sul, identificando dificuldades e oportunidades encontradas por essas pessoas para ingressar no mercado de trabalho. | Discute a Lei de Cotas, que obriga empresas com 100 ou mais funcionários a reservar de 2% a 5% de suas vagas para PCDs. Embora tenha promovido inclusão ainda há descumprimento, com contratação apenas de PCDs leves ou pagamento de multas. | A inclusão de PCDs no mercado é essencial para a igualdade de oportunidades. No entanto, ainda há muitos desafios, como a falta de qualificação. A inclusão requer mudanças culturais, sociais e estruturais das empresas e da                                 |

|   |                                       |  |  |  |  |
|---|---------------------------------------|--|--|--|--|
|   |                                       |  |  |  | sociedade em geral.  |
| 8 | Carlos Eduardo Candido Pereira, 2010. | Inclusão no Mercado de Trabalho: Analisando a Relação Escola e Empregabilidade de Pessoas com Deficiências | O objetivo da dissertação foi analisar a relação entre a trajetória escolar e a inclusão das PCDs no mercado na cidade de São Carlos-SP. O estudo buscou compreender como a educação escolar impacta a empregabilidade dessas pessoas. | O estudo aborda a Lei de cotas, que estabelece a contratação de PCDs. O autor destaca que, apesar da lei, muitas empresas ainda não cumprem completamente essa exigência, o que demonstra a necessidade de maior fiscalização e conscientização. | A inclusão de PCDs é vista como um processo que enfrenta desafios. O artigo sugere que, embora a escola deva preparar os indivíduos para o mercado de trabalho, há uma descontinuidade no processo, devido ao preconceito e à discriminação ainda presentes. |

O debate sobre a inclusão de PCDs no mercado de trabalho no Brasil está diretamente ligado à Lei nº 8.213/91, que determina que 2% a 5% das vagas sejam reservadas para PCDs quando a empresa possui mais de 100 funcionários. Estudos como os de Silva (2022), Oliveira et al. (2021) e Pereira (2010) ressaltam que a lei foi crucial para promover a inclusão no ambiente corporativo. No entanto, a implementação ainda enfrenta desafios, como resistência de empresas que preferem pagar multas ou contratar PCDs leves. A eficácia da Lei de Cotas é limitada pela falta de fiscalização e pela resistência das empresas em adaptar suas práticas (GONÇALVES, 2019).

A falta de qualificação profissional também é barreira para a inclusão plena no mercado. Souza et al. (2023) e Santos et al. (2023) defendem que a inclusão de PCDs

deve ir além da lei e como uma oportunidade para enriquecer o ambiente de trabalho, o que investimentos em acessibilidade, treinamento e mudanças na culturais.

Não foram encontrados artigos específicos que abordem a presença de PCDs trabalhando no SUS. Essa ausência reforça uma visão estereotipada e limitada da PCD, considerada apenas como alguém que necessita de cuidados e assistência, e não uma pessoa plenamente capaz de atuar profissionalmente, inclusive a saúde, com persistência de preconceitos que dificultam sua inclusão plena em ambientes de alta responsabilidade como o SUS, subestimando suas habilidades e potenciais.

## CONCLUSÕES

Embora a Lei de Cotas tenha sido um marco importante, sua implementação exige mais do que o cumprimento de uma legislação. É necessário um esforço conjunto para mudar a cultura organizacional, promover a qualificação profissional de PCDs e assegurar comprometimento das empresas com a diversidade e a inclusão, para que seja possível construir um mercado de trabalho mais justo, inclusivo e competitivo.

Para avançar na inclusão real é essencial romper barreiras culturais e estruturais, reconhecendo que PCDs podem e devem ocupar posições em todos os setores da sociedade, inclusive na saúde.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <https://tinyurl.com/24f6mcxs>. Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: <https://tinyurl.com/mtbmsnjf>. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 421, de 3 de março de 2010. Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 mar. 2010. Disponível em: <https://tinyurl.com/55rdjw5s>. Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 422, de 3 de março de 2010. Institui o Programa

de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 mar. 2010. Disponível em: <https://tinyurl.com/55rdjw5s>. Acesso em: 23 ago. 2024.

CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S. Métodos de revisão bibliográfica en los estudios científicos. **Psicologia em Revista**, v. 26, n. 1, p. 83-102, 2020.

FREITAS, V. O.; FREITAS, V. O. **A inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho: a importância e suas dificuldades**. 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/4pdtxasf>. Acesso em: 31 ago. 2024.

GONÇALVES, L. S. **Estudo sobre as condições de inclusão de pessoas com deficiências no mercado de trabalho no Brasil e no Rio Grande do Sul**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/20883>. Acesso em: 31 ago. 2024.

OLIVEIRA, J. B. et al. Inclusão social no mercado de trabalho: um olhar sobre a diversidade de pessoas com deficiências na Cotripal de Panambi-RS. **SINERGIA**, v. 25, n. 2, p. 139-152, 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/mrxdfrrt>. Acesso em: 30 ago. 2024.

PEREIRA, C. E. C. **Inclusão no mercado de trabalho: analisando a relação escola e empregabilidade de pessoas com deficiências**. 2010. Disponível em: <https://tinyurl.com/5xrpbbpu>. Acesso em: 31 ago. 2024.

SANTOS, A. C. B.; PAVÃO, A. C.; SOUSA, L. **Os desafios da inclusão de pessoas com deficiências no competitivo mercado de trabalho**. 2023. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/18868>. Acesso em: 31 ago. 2024.

SILVA, J. et al. **Inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho**. 2022. Disponível em: <https://tinyurl.com/mtvnz9zm>. Acesso em: 30 ago. 2024.

SILVA, R. S.; ITUASSU, C. T.; GOULART, I. B. A inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiências através de programas de aprendizagem: estudo de caso. **Revista Stricto Sensu**, v. 1, n. 2, 2016. Disponível em: <https://tinyurl.com/mr3aa83k>. Acesso em: 31 ago. 2024.

SOUZA, A. P. et al. A importância da diversidade e inclusão de pessoas com deficiências (PCDs) no mercado de trabalho brasileiro: benefícios para as empresas e a sociedade. **Revista Interface Tecnológica**, v. 20, n. 2, p. 504-516, 2023. Disponível em: <https://tinyurl.com/2w6wusbb>. Acesso em: 31 ago. 2024.